



CÂMARA MUNICIPAL  
NOVA LIMA

**PORTARIA Nº 123 de 05 de dezembro de 2024.**

**DECLARA PONTO FACULTATIVO.**

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Lima, no uso de sua competência privativa e de sua representação legal, nos termos da Legislação vigente, especialmente o artigo 32, inciso X, do Regimento Interno em vigor, resolve baixar a seguinte Portaria, para:

I – Declarar ponto facultativo para os servidores do Legislativo Municipal o dia **06 de dezembro de 2024 a partir das 12 (doze) horas**, em virtude da confraternização de fim de ano dos servidores.

II - O disposto no inciso anterior não se aplica às atividades e funções consideradas de natureza necessária à guarda e segurança das instalações do Prédio próprio do Poder Legislativo e de outras, quando couber.

III - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço de Legislativo Dr. Sebastião Fabiano Dias, em 05 de dezembro de 2024.

**THIAGO FELIPE DE ALMEIDA**

**Presidente**